



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.453 de 31 de Outubro de 1978.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de cisternas público na zona rural do município de Araripina.

Art. 2º - As despesas com a construção das mencionadas cisternas correrão por conta de auxílio concedido pelo Estado de Pernambuco a Prefeitura de Araripina para o fim em referência.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 31 de Outubro de 1978.